

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 5134 de 26 de dezembro de 2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Jordana Caldonho Machado, no cargo em Comissão de Coordenador/a de Controle e Arrecadação de Dívida Ativa C-2, para responder interinamente pela Secretária Municipal de Controle e Transparência, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, nos períodos de 02 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 Dala: 26/12/2022 15:16:00

Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 26/12/2022.

Data de Publicação

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:13667324723 Data: 27/12/2022 14:45:24

> O PRESENTE ATO FOLAFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 27 12 120 22 Fabiana Croskopp Basis

Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NEST. PREFEITURA DE MARILÂNDIA - E

Milena Drago Pinto Assessora Técnica PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA